

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

Nome do manifestante: Daniele de Jesus da Silva

Código de Manifestação: 218.035.597.129

EMENTA: DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO INTEGRAL AO PROCESSO 300.242-5/20, UMA VEZ QUE ESSE PROCESSO JÁ FOI OBJETO DE IDÊNTICO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ANTERIORMENTE DEFERIDO PELO TCE-RJ.

Prezada Senhora Daniele de Jesus da Silva,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Gostaria de ter acesso integral a documentação do Processo: 300.242-5/2020 (Atlas x TCE), principalmente, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, no intuito de ter acesso a fundamentação jurídica de inexigibilidade da contratação para uma boa prática administrativa.”

O pedido de acesso à Informação foi deferido pela Presidência deste Tribunal de Contas, uma vez que pedido anterior sobre o mesmo objeto já havia sido “deferido por este Tribunal de Contas, após a análise realizada pela Procuradoria deste Tribunal de Contas, a qual informou que o

conteúdo do processo solicitado não se encontrava sob sigilo nesta Corte”, bem como que “a documentação solicitada encontra-se disponível como anexo do processo TCE nº 030.703- 8/2021, podendo ser acessada de pronto por esta Ouvidoria”.

Diante do exposto, a Ouvidoria encaminhou à requerente a documentação solicitada.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro